



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 014 /2021

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00013461-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Termo de Convenio n.º** 17/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-8, denominada **CONVENIADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 17/20 por mais 12 (doze) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 557.278,22 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 4453328 do referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160 339039 12.122.1002.4016 0101-212.000

07160 339039 12.122.1002.4016 0101-213.000

07160 339039 12.122.1002.4016 0101-220.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que não conflitem com o que se estabelece no presente instrumento, que à quele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, de 22 de outubro de 2021

  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB**

Representante Legal: CPF nº 143.125.818-00

  
Dr. JONATHA ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR TÉCNICO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
COHAB/CP







### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00013461-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB

**Termo de Convênio nº** 17/20

**Termo de Aditamento nº** 014 /21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO CONTRATANTE:**

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.109-89

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Arly de Lara Romêo

Cargo: Secretário Municipal de Habitação / Diretor Presidente da COHAB

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JONATHA ROBERTO PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico de Regularização Fundiária da COHAB

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

